



**Câmara Municipal de Lavras**  
**Coordenadoria Legislativa**

## **Certidão**

**Referência:** Projeto de Lei do Legislativo n° 35/2026

Em observância ao art. 231, § 1º do RI desta Casa, certifico que o projeto em epígrafe foi recebido eletronicamente pelo Poder Executivo Municipal em 3 de dezembro 2025, data a partir da qual iniciou-se o prazo para sanção.

Em 29 de dezembro de esgotou-se o prazo legal de 15 dias úteis, ocasionando a sanção tácita da preposição.

O Projeto seguiu à Presidência, para promulgação.

Lavras, 04 de fevereiro de 2026.

**CAIO ELIAS FRANÇA**  
*Técnico Legislativo*